ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 602/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Mês	ALUGUEL ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR; Contrato de aluguel mensal, da sala com do almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na rua André Lunardi, n°1818. Bairro Ari Lunardi. Xaxim/SC (02-18-00027)	1.874,0000	22.488,00

VALOR TOTAL PREVISTO	22.488,00

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
04/07/2022 Carina Lemos Quintian F: 035.769.980-71 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 23 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Assunto: **Renovação de contrato de aluguel;**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio deste, apresentar justificativa sobre Renovação de contrato de aluguel da sala comercial do Almoxarifado da Merenda Escolar Rua André Lunardi nº 1818 Bairro Ari Lunardi;

Considerando que o imóvel antes citado atende a necessidade especificada e já possui todo o mobiliário instalado;

Se faz necessário e adequada a renovação de contrato de aluguel do imóvel.

Respeitosamente,

José Mauro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Xaxim

Interessado: Secretaria de Infraestrutura.

Objetivo da avaliação: Definir valor da locação imóvel

Endereço: Rua André Lunardi, n° 1818, Centro.



Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado – regressão linear.

Resultado da avaliação:

Valor de mercado para locação do imóvel: R$ 1.630,00.

Classificação quanto à liquidez: Normal.

RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES:06707193660

Assinado de forma digital por RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES:06707193660
Dados: 2022.06.01 13:37:30 -03'00'

Engenheira Civil Rafaela Marcele Silva Marques

CPF: 067.071.936-60 CREA - MG 197137/D.

Xaxim, 01 de junho de 2022

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Solicitante

Município de Xaxim

2. Interessado / Proprietário

Secretaria da Infraestrutura

3. Finalidade

Avaliação para fins de locação

4. Objetivo

O objetivo desse laudo é a determinação do valor de locação do imóvel.

5. Objeto da Avaliação

Tipo do bem: Casa Comercial – Almoxarifado da Merenda Escolar

Endereço: Rua André Lunardi, n° 1818, Centro.

O imóvel do número 1818 avaliado possui 2 pavimentos, sala entrada com piso cerâmica, 6 divisórias leves com piso de cerâmica e forro PVC, 3 banheiros piso cerâmica e azulejo nas paredes, lavanderia, cozinha e depósito pequeno. Paredes em alvenaria e pintura.

6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes.

Imóvel considerado na sua real condição.

7. Identificação e Caracterização do Imóvel Avaliado

Data da vistoria: 26/05/2022

Autorização de Fornecimento: 2029/2022

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com



Figura 1 - Localização do imóvel avaliado.

7.1) Caracterização da região.

7.1.1) Caracterização Física

O imóvel avaliado é localizado em Xaxim – SC, com aproximadamente 29.000 habitantes. Xaxim está situada a 526 km de Florianópolis, capital de Santa Catarina.

O imóvel avaliando está localizado na zona urbana de Xaxim – SC.

7.1.2) Serviços / Infraestrutura

O imóvel avaliado é dotado de infraestrutura.

7.2) Caracterização do imóvel avaliando

Trata-se de um imóvel conforme descrito no item 5 anterior, via inspeção visual.

8. Diagnóstico do Mercado

O imóvel avaliando está localizado na zona urbana de Xaxim. Possui imóvel com características próximas à locação nas proximidades.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliado, está classificado como de **LIQUIDEZ NORMAL.**

9. Metodologia empregada

Após finalizada as pesquisas mercadológicas da região, conclui – se que a metodologia que melhor reflete a condição de venda do imóvel é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

A pesquisa imobiliária na região foi realizada no mês de junho de 2022, no dia um (01/06/2022).

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla e de redes neurais artificiais – "SisDEA Home".

BAIRRO	INFORMANTE	TELEFONE	CÔMODOS	Nº DE BANHEIROS	VALOR TOTAL
Centro	Imobiliária Classe A	49) 3353-6951	2	2	2.280,00
Centro	Imobiliária Classe A	49) 3353-6951	2	1	1.470,00
Bela Vista	Imobiliária Classe A	49) 3353-6951	4	2	1.370,00
Centro	Imobiliária Classe A	49) 3353-6951	3	1	1.400,00
				MÉDIA	1.630,00

Valor estimado: R$ 1.630,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

10. Resultado da Avaliação e Data de Referência

Valor de locação: R$ 1.630,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Data base: 01/06/2022.

Valor Obtido	**R$ 1.630,00**
Mínimo 15%	R$ 1.385,00
Máximo 15%	R$ 1.874,00

Segundo a Norma ABNT 14653-2 item 8.2.1.5.2 "O campo de arbítrio pode ser utilizado quando variáveis relevantes para a avaliação do imóvel não tiverem sido contempladas no modelo, por escassez de dados de mercado, por inexistência de fatores de homogeneização aplicáveis ou porque essas variáveis não se apresentaram estatisticamente significantes em modelos de regressão, desde que a amplitude de

até mais ou menos 15 % seja suficiente para absorver as influências não consideradas e que os ajustes sejam justificados".

O valor expresso acima foi obtido em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário.

14. Profissional Responsável

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 12 (doze) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Xaxim, 01 de junho de 2022.

RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES:06707193660 Assinado de forma digital por RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES:06707193660 Dados: 2022.06.01 13:37:40 -03'00'

RM Engenharia, Gerenciamento, Fiscalização e Projetos Ltda.

37.099.509/0001-43

CREA – MG 86.745

Rafaela Marcele Silva Marques

Engenheira Civil

CREA: 197137/D

CPF: 067.071.936-60

A. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMOVEL DE n° 51 AVALIADO



Foto 1: Fachada do imóvel



Foto 2: Hall de circulação

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com



Foto 3: Hall de circulação

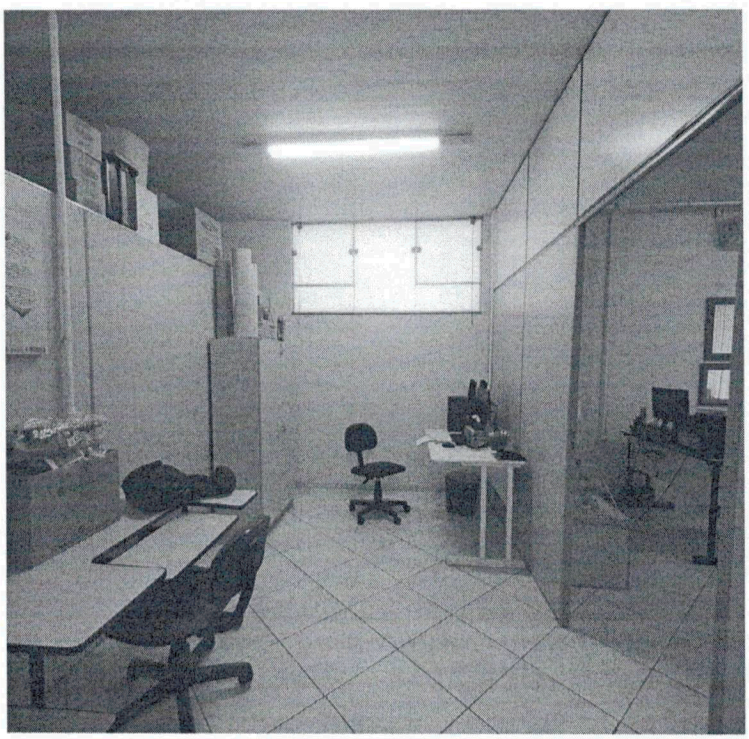


Foto 4: Escritório dos estagiários

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com



Foto 5: Escritório do nutricionista



Foto 6: Depósito 1

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com



Foto 7: Depósito 2

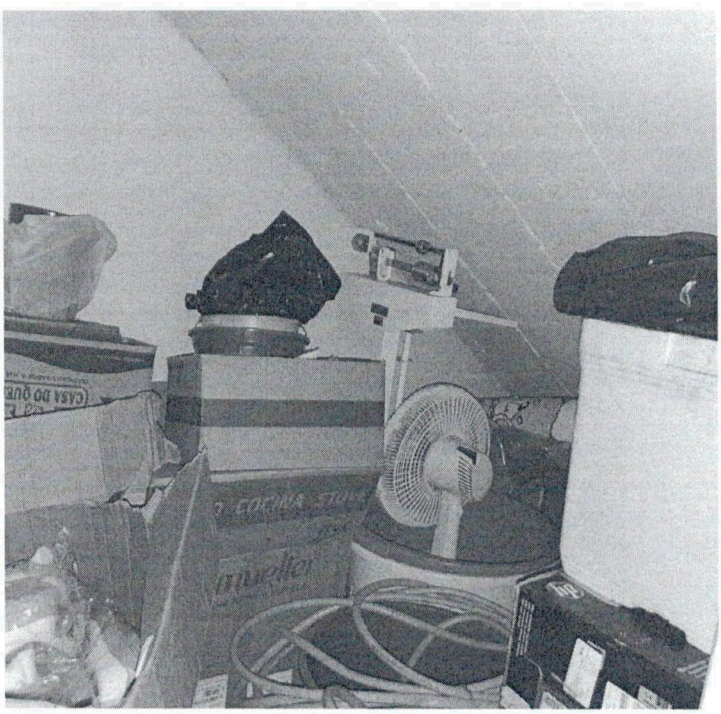


Foto 8: pequeno depósito

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com

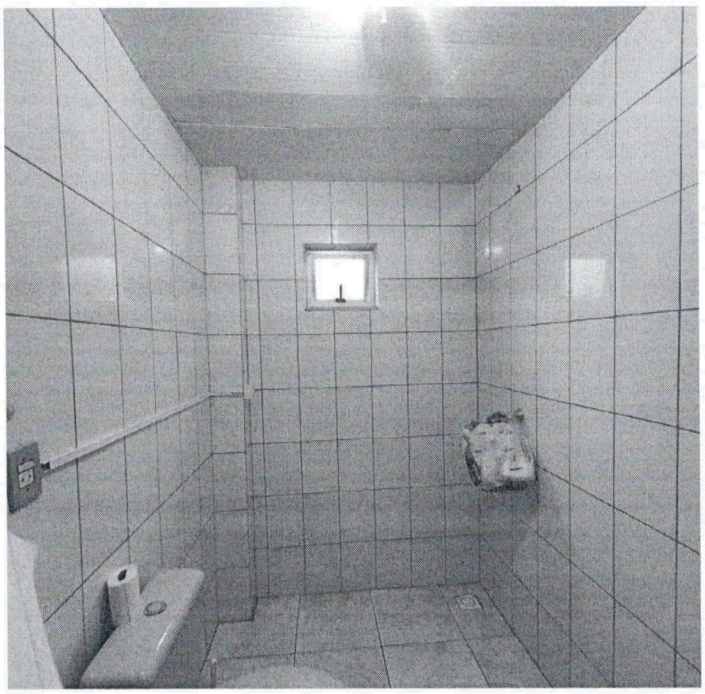


Foto 9: Banheiro

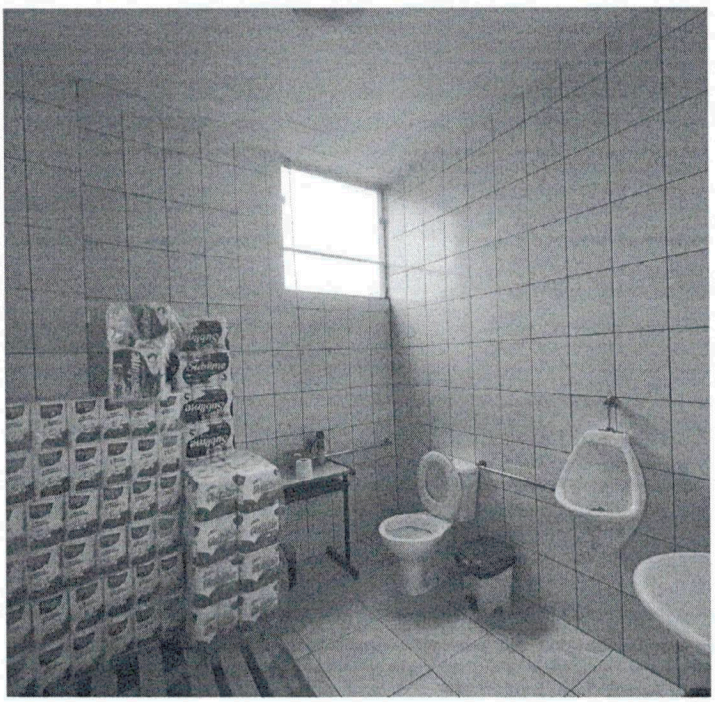


Foto 10: Banheiro



Foto 11: Banheiro

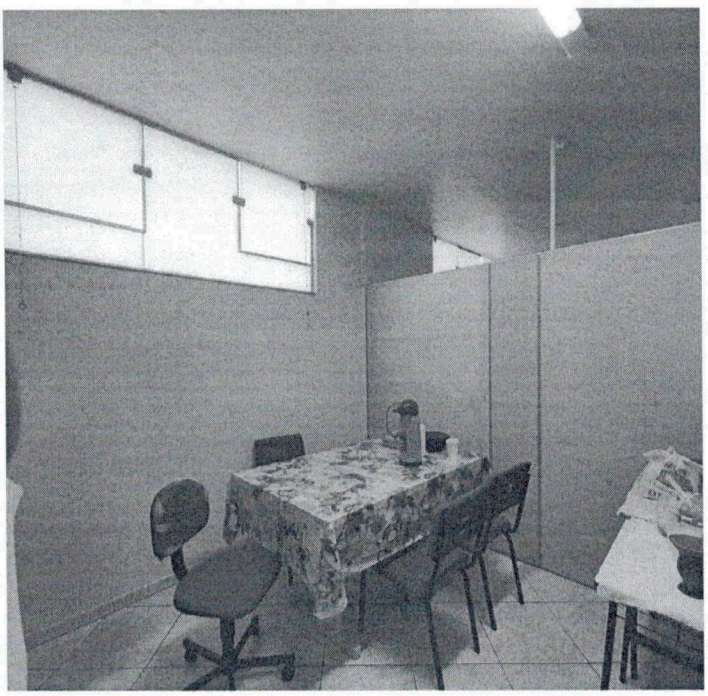


Foto 12: Cozinha

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com



Foto 13: Cozinha

Endereço: Rua Segóvia, 51 – Europa BH/MG
Rafaela Marques Engenheira Civil - CREA - MG197137/D

Contato: 31 99242 4820
E- mail rafaelamsmarques@hotmail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 **8338059-8** 015

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira Agrônoma

RNP: 2501065999
Registro: 063492-8-SC

Empresa Contratada: SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 100205-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa
Complemento:
Cidade: XAXIM
Bairro: Centro
UF: SC
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 347
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 900,00
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Xaxim
Endereço: Rua André Lunardi
Complemento:
Cidade: XAXIM
Bairro: Ari Lunardi
UF: SC
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 1818
CEP: 89825-000
Data de Início: 20/05/2022
Data de Término: 27/06/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Vistoria Avaliação Laudo

Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho: 2,00 Unidade(s)

5. Observações

Laudo de avaliação dos seguintes imóveis: SALA COMERCIAL TÉRREA COM ÁREA DE 231,74m², SALA COMERCIAL TÉRREA COM ÁREA DE 168,00m²

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAGRI - 56

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 07/07/2022 | Registrada em: 27/06/2022
Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 27/06/2022 | Nosso Número: 14002204000381959

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934

Assinado de forma digital por ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934
Dados: 2022.06.28 14:39:28 -03'00'

XAXIM - SC, 27 de Junho de 2022

ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO

712.655.119-34

Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim

82.854.670/0001-30

SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA



Figura 1 - Fachada

LAUDO TÉCNICO PARA DETERMINAR O VALOR DE LOCAÇÃO DE MÓVEL

IMÓVEL: SALA COMERCIAL TÉRREA COM 231,74m², OCUPADO PELO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR

ENDEREÇO: RUA ANDRÉ LUNARDI, 1818 – SALA TÉRREA

BAIRRO ARI LUNARDI

XAXIM, SC

Data: 30 de maio de 2021

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

ÍNDICE

I FICHA RESUMO 3
II IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 4
III INFORMAÇÕES GERAIS 5
III.1 OBJETIVO 5
III.2 FINALIDADE 5
IV IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO 6
IV.1 IDENTIFICAÇÃO 6
IV.2 DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA 6
IV.3 DESCRIÇÃO CONFORME VISTORIA 7
V CROQUI DE LOCALIZAÇÃO 8
VI CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO 9
VII CONSIDERAÇÕES DE MERCADO 10
VII.1 OFERTA 10
VII.2 DEMANDA 10
VII.3 DESEMPENHO E TENDÊNCIAS DE MERCADO 10
VII.4 LIQUIDEZ 10
VIII PREMISSAS, SUPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES 11
IX METODOLOGIA 12
IX.1 METODOLOGIA CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA 12
IX.2 MÉTODO COMPARATIVO DIRETO E DADOS DE MERCADO 12
IX.3 VALOR DE LOCAÇÃO DE MERCADO DO IMÓVEL 13
X AVALIAÇÃO 14
X.1 CÁLCULO DO VALOR DE LOCAÇÃO – SALA COMERCIAL COM 231,74m² 14
X.2 CONCLUSÃO/VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL 17
X.3 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO 18
XI ENCERRAMENTO 19
XII ANEXOS 20
XII.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 20
XII.2 MATRÍCULA DO IMÓVEL 22

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

I FICHA RESUMO

PROPRIETÁRIO:	**EDIVANDRO PESSINATO**
SOLICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM** **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
OBJETIVO:	VALOR DE LOCAÇÃO
IMÓVEL:	Sala Comercial Térrea com 231,74m²
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua André Lunardi, nº 1818 – Sala Térrea Bairro Ari Lunardi - Xaxim, SC
ÁREAS:	Sala Comercial: 231,74m²
MATRÍCULA:	10.726 ORI Comarca de Xaxim, SC
DATA:	30/05/2022
LIQUIDEZ:	Média

VALOR DE LOCAÇÃO: **R$ 2.560,00** **Dois mil, quinhentos e sessenta reais**

METODOLOGIA:	MCDDD
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:	Fundamentação: GRAU II Precisão: GRAU III
PREMISSAS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES:	Na matrícula consta a área total da edificação, não discriminando a área da sala comercial. A área de 231,74m² da sala comercial foi obtida no Projeto e informada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xaxim.

ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934

Assinado de forma digital por ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934
Dados: 2022.05.30 16:09:21 -03'00'

SEL Consultoria de Engª Ltda
CREA/SC 100.205-3
CNPJ 11.685.926/0001-84
Elizândra Francisco Machado
Representante Legal
MSc. Engª Civil, Engª Agronôma
CREA/SC 63.492-8 | IBAPE/SC 204

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

II IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	Prefeitura Municipal de Xaxim Secretaria da Infraestrutura
CPF/CNPJ:	82.854.670/0001-30
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIEMNTO:	2031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	143/2021

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

III INFORMAÇÕES GERAIS

III.1 OBJETIVO

Por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, o presente laudo tem o objetivo de determinar o valor de locação de mercado da sala comercial térrea, com área de 231,74m², situada na Rua André Lunardi, nº 1818, Sala Térrea, Bairro Ari Lunardi, Xaxim, SC.

III.2 FINALIDADE

Por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, o presente laudo tem por finalidade determinar o valor de locação de mercado da sala comercial térrea, situada na Rua André Lunardi, nº 1818, Sala Térrea, Bairro Ari Lunardi, Xaxim, SC, para fins de renovação de contrato de locação,

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

IV IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

IV.1 IDENTIFICAÇÃO

IMÓVEL:	Sala Comercial Térrea com 231,74m²
ENDEREÇO:	Rua André Lunardi, nº 1818, Sala Térrea, B. Ari Lunardi,
CIDADE/ESTADO:	Xaxim/SC

IV.2 DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA

MATRÍCULA:	10.726 ORI Comarca de Xaxim, SC
PROPRIETÁRIO:	EDIVANDRO PESSINATO
CPF:	035.395.059-97

IMÓVEL:

AV.-5/10.726 - Data: 21/03/2018. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** A requerimento do proprietário, Edivandro Pessinato, de 16/03/2018, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6.015/1.973), para constar que o imóvel desta matrícula **está localizado no lado par da Rua André Lunardi,** distante, pelo lado direito, 29,40 da Rua Ricardo Panizzi, Loteamento Jardim Bela Vista, **Bairro Ari Lunardi,** Xaxim-SC; e está inscrito no Município sob nºs **1.3.0051.0222.1.001** (inscrição imobiliária) e **743** (cadastro imobiliário). **Protocolo:** nº 39.413, de 20 de março de 2018. Dou fé. Emolumentos: R$104,45. Selo de fiscalização: FAL83412-LGNN - R$ 1,90.
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-6/10.726 - Data: 21/03/2018. **TÍTULO: CONSTRUÇÃO.** A requerimento do proprietário Edivandro Pessinato, de 16/03/2018, instruído com o alvará de habite-se nº 153/2013, expedido pelo Município de Xaxim-SC, e a CND nº 000232018-88888163, expedida pela Receita Federal do Brasil, aos 31/01/2018, arquivados neste Ofício, fica constando que sobre o imóvel desta matrícula foi edificada uma construção de alvenaria, sob nº 1.818 da Rua André Lunardi, Bairro Ari Lunardi, Xaxim-SC, com a área de **543,61m²**, com 02 (dois) pavimentos, concluída aos 19/07/2013, com o valor atribuído de R$475.658,75. **FRJ:** Pago no valor de R$680,00, boleto nº 28346670000752660. **Protocolo:** nº 39.413, de 20/03/2018. Dou fé. Emolumentos: R$452,46. Selo de fiscalização: FAL83413-I66N - R$ 1,90.
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

IV.3 DESCRIÇÃO CONFORME VISTORIA

IMÓVEL: Sala comercial térrea em alvenaria

ÁREA: 231,74m².

DIVISÃO INTERNA	QUANT.	PISO	PAREDE	FORRO
Sala comercial com vão livre, dividida inernamente com divisórias leves	1	Cerâmica	Alvenaria	PVC
Sanitário	2	Cerâmica	Cerâmica	PVC
Sanitário PNE	1	Cerâmica	Cerâmica	PVC

OCUPAÇÃO: Sala térrea ocupada pelo Almoxarifado da merenda escolar

PADRÃO: Padrão construtivo médio.

AVERBAÇÃO: A área averbada na matrícula refere-se a área total da edificação com 2 pavimentos, não individualizando a área da sala comercial.

FONTE DE INFORMAÇÃO: A área da sala comercial com 231,74m² foi obtida no projeto e fornecida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xaxim.

CONTAMINAÇÃO: Não foram constatados indícios de contaminação no terreno durante a vistoria da área

VÍCIOS: O imóvel não apresenta vícios construtivos aparentes que comprometam a estrutura da edificação.

PASSIVO AMBIENTAL: Imóvel sem passivo ambiental que possam influenciar no valor do bem.

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

V CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

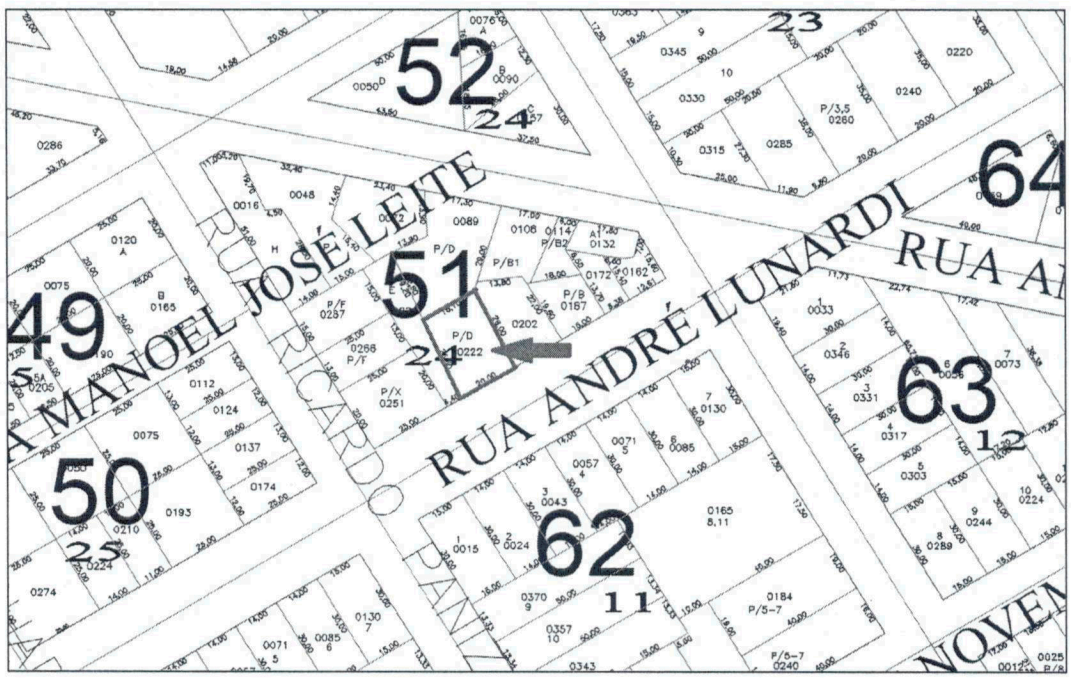


Figura 2 - Croqui de Localização



Figura 3 - Croqui de localização

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

VI CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

VIZINHANÇA: No entorno do imóvel observa-se edificações residenciais e comerciais.

PADRÃO: Padrão médio.

INFRAESTRUTURA: Redes de energia elétrica, água, telefonia, coleta de lixo, entrega postal, iluminação pública, saúde pública, lazer, escola.

PAVIMENTAÇÃO: Rua com pavimentação asfáltica.

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

VII CONSIDERAÇÕES DE MERCADO

VII.1 OFERTA

- Locação: Normal

VII.2 DEMANDA

- Locação: Normal

VII.3 DESEMPENHO E TENDÊNCIAS DE MERCADO

- Mercado Atual: Normal
- Perspectivas Futuras: Deverá manter-se, em médio prazo

VII.4 LIQUIDEZ

- Liquidez do imóvel: Média

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

VIII PREMISSAS, SUPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES

Trazemos à atenção que as seguintes Limitações e Suposições regem este trabalho:

1. Presume-se como atualizadas as informações contidas na documentação da propriedade, sendo considerada a mesma livre de qualquer ônus para o cálculo de valor de mercado, e que a avaliação não tem finalidade de confirmar título de propriedade.
2. Informações de terceiros são colhidas com cuidado, mas não garantimos sua veracidade.
3. Presume-se as informações fornecidas pelo cliente como corretas, não tendo sido tomadas medidas no imóvel.
5. Presume-se que a propriedade está devidamente registrada.
6. Não foram realizados estudos ambientais no solo, para averiguar ou não a presença de substâncias prejudiciais à saúde, à estrutura do imóvel ou ao meio ambiente, e os valores reportados ignoram estes aspectos. Reservamos o direito de rever a avaliação caso venha a ser identificado algo que altere o potencial da locação do imóvel.
7. O relatório é dirigido ao cliente (solicitante) nomeado na capa. O relatório não é subdivisível, e não deverá ser publicado em todo ou em parte. A SEL Consultoria de Engenharia não deve responsabilidade a terceiros que tomem decisões com base neste trabalho.
8. Os engenheiros responsáveis signatários declaram não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, no imóvel sendo avaliado
9. Na matrícula consta a área total da edificação, não discriminando a área da sala comercial.
10. A área de 231,74m² da sala comercial foi obtida no Projeto e informada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xaxim.

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

IX METODOLOGIA

IX.1 METODOLOGIA CONFORME NORMAS DE REFERÊNCIA

A ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14.653-1:2019 define a Engenharia de Avaliações como sendo "um conjunto de conhecimentos técnicos-científicos especializados, aplicados à avaliação de bens por arquitetos ou engenheiros".

O Engenheiro de Avaliações é o profissional de nível superior, com habilitação legal e capacitação técnico-científica para realizar avaliações, devidamente registro no CREA – Conselho Regional de Engª e Agronomia.

A escolha da metodologia, deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis.

A metodologia básica aplicada no trabalho fundamenta-se na NBR 14.653-1:2019, Norma Brasileira para Avaliação de Bens, Procedimentos Gerais; NBR 14.653-2:2011, Norma Brasileira para Avaliação de Bens: Imóveis Urbanos; e nas recomendações do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

IX.2 MÉTODO COMPARATIVO DIRETO E DADOS DE MERCADO

Para determinação do valor de locação de mercado do imóvel foi utilizado o Método Comparativo de Dados de Mercado.

A ABNT, NBR 14.653-1, define Método Comparativo de Dados de Mercado como sendo o método que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

É condição fundamental para a aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado estatisticamente como amostra do mercado.

Para processar este método, foram levantados dados sobre imóveis do mercado imobiliário da região.

Dentro da região de influência na qual se insere o imóvel foi possível identificar uma amostragem em tamanho suficiente para se obter um valor médio confiável. Tal fato nos levou a aplicação do método comparativo, com maior precisão para o caso em questão.

O método comparativo identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra, no qual é admitida a priori a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

IX.3 VALOR DE LOCAÇÃO DE MERCADO DO IMÓVEL

O valor total de locação da sala comercial térrea com 231,74m² é o resultado dos cálculos descritos acima.

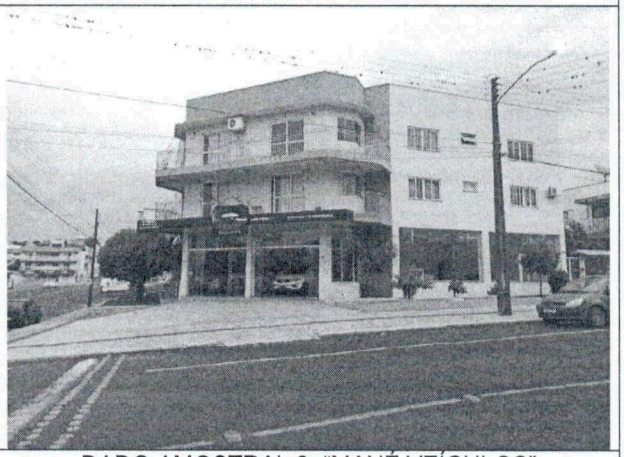
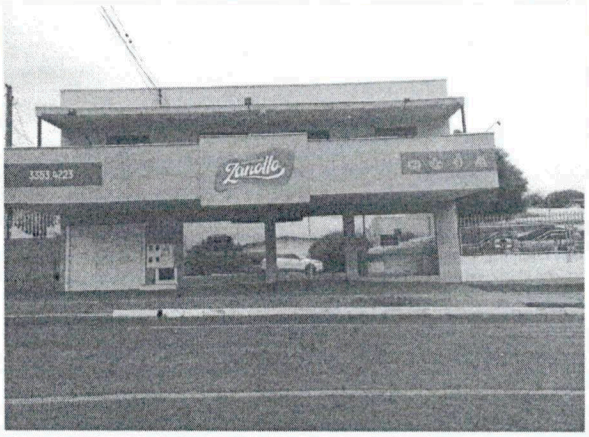
ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

X AVALIAÇÃO

X.1 CÁLCULO DO VALOR DE LOCAÇÃO – SALA COMERCIAL COM 231,74m²

PLANILHA DE DADOS AMOSTRAIS						
1	Endereço: Rua André Lunardi, 1793		Bairro: Ari Lunardi	Cidade: Xaxim		UF SC
	Sala comercial térrea em frente ao avaliando Ocupação: Igreja Pentecostal "Deus é Amor"		Fonte de informação: Neusa da Silva		Telefone: 99908-6623	
			Idade Aparen 10	Conservação Boa	Padrão Médio	
	Valor de venda: R$ 1.500,00	Preço por m² 10,42	Frente	Área terreno	Área edificação	144
2	Endereço: Rua André Lunardi, esquina		Bairro: Ari Lunardi	Cidade: Xaxim		UF SC
	Sala comercial térrea Ocupação: Revenda de veículos "Mané Veículos"		Fonte de informação: Nerci Fin		Telefone: 3353-1542	
			Idade Aparen 10	Conservação Boa	Padrão Médio	
	Valor de venda: R$ 2.250,00	Preço por m² 8,33	Frente m	Área terreno	Área edificação	270
3	Endereço: Av. Ricardo Panizzi, 576		Bairro: Ari Lunardi	Cidade: Xaxim		UF SC
	Sala comercial térrea Ocupação: Sala vaga (antigo "Mercado Zanotto")		Fonte de informação: Imobiliária Classe A		Telefone: 3353-6951	
			Idade Aparen 10	Conservação	Padrão	
	Valor de venda: R$ 8.000,00	Preço por m² 14,55	Frente m	Área terreno	Área edificação	550
4	Endereço: Av. Ricardo Panizzi, 475		Bairro: Ari Lunardi	Cidade: Xaxim		UF SC
	Sala comercial térrea Ocupação: "Mercado Deja & Mari")		Fonte de informação: Junior		Telefone: 3353-1121	
			Idade Aparen 20	Conservação	Padrão	
	Valor de venda: R$ 4.500,00	Preço por m² 9,70	Frente m	Área terreno	Área edificação	464
5	Endereço: R. Antonio Lunardi		Bairro: Ari Lunardi	Cidade: Xaxim		UF SC
	Sala comercial térrea Ocupação: "Divina Piscinas"		Fonte de informação:		Telefone:	
			Idade Aparen 10	Conservação	Padrão	
	Valor de venda: R$ 980,00	Preço por m² 17,50	Frente m	Area terreno	Area edificação	56

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS DADOS AMOSTRAIS	
	
DADO AMOSTRAL 1:IGREJA "DEUS É AMOR"	DADO AMOSTRAL 2: "MANÉ VEÍCULOS"
	
DADO AMOSTRAL 3: SALA VAGA	DADO AMOSTRAL 4: MERCADO "DEJA E MARI"
	
DADO AMOSTRAL 5: "DIVINA PISCINAS"	

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO										
Amostra	Área	Valor	Dados Iniciais	Ff	FL	FA	FE	FIC		Homogeneização
	(m^2)	(R$)	R$/$m^2$	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	R$/$m^2$
1	144,00	1.500,00	10,42	1,00	1,00	0,942	1,00	1,00	1,00	9,81
2	270,00	2.250,00	8,33	1,00	1,00	1,039	1,00	1,00	1,00	8,66
3	550,00	8.000,00	14,55	0,90	0,90	1,114	1,00	1,00	1,00	13,12
4	464,00	4.500,00	9,70	1,00	0,90	1,091	1,00	1,00	1,00	9,52
5	56,00	980,00	17,50	1,00	0,80	1,013	1,00	1,00	1,00	14,18
FATORES				MÉDIA DA AMOSTRA						11,06
(1) - Fonte		(2) -Localização	(5) - Conservação	Saneamento da amostra (+- 20%)					Valor Mínim	7,74
(3) - Área		(4) - Equivalência							Valor Máxim	14,38
Cálculo do Valor de Locação:										
Área da sala comercial		231,74	m^2	Valor do m^2		11,06	Valor do terreno			2.563,07
Valor Final de Locação conforme o mercado:										R$ 2.560,00

- **VALOR DE LOCAÇÃO:** **R$2.560,00**
 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

X.2 CONCLUSÃO/VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL

IMÓVEL: Sala Comercial Térrea com 231,74m²

ENDEREÇO: Rua André Lunardi, nº 1818, Sala Térrea, B. Ari Lunardi,

CIDADE/ESTADO: Xaxim/SC

Baseados nas características do mercado onde o imóvel está inserido e nas suas características físicas, concluímos o laudo com o valor de locação de:

- **VALOR DE LOCAÇÃO:** **R$2.560,00**
 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

X.3 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Com relação à especificação da avaliação, conforme a NBR 14653-2, este trabalho atingiu os seguintes graus:

- Grau de Fundamentação: Grau II
- Grau de Precisão: Grau III

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

XI ENCERRAMENTO

Concluído este trabalho, foi redigido o presente laudo composto de 22 folhas, sendo19 folhas de fundamentação e 3 folhas divididas em 2 anexos.

As informações contidas nesse relatório são para uso estrito e exclusivo da contratante, não podendo ser modificado, copiado, reproduzido ou divulgado sem a prévia autorização por escrito da SEL Consultoria de Engenharia Ltda., sendo que o seu uso indevido estará sujeito à aplicação da legislação competente.

Xaxim, 30 de maio de 2022.

ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934

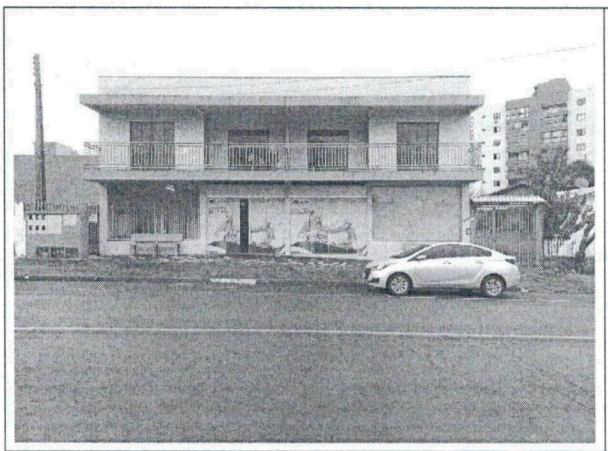
Assinado de forma digital por ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934
Dados: 2022.05.30 16:08:48 -03'00'

SEL Consultoria de Engª Ltda
CREA/SC 100.205-3
CNPJ 11.685.926/0001-84
Elizândra Francisco Machado
Representante Legal
MSc. Engª Civil, Engª Agrônoma
CREA/SC 63.492-8 | IBAPE/SC 204

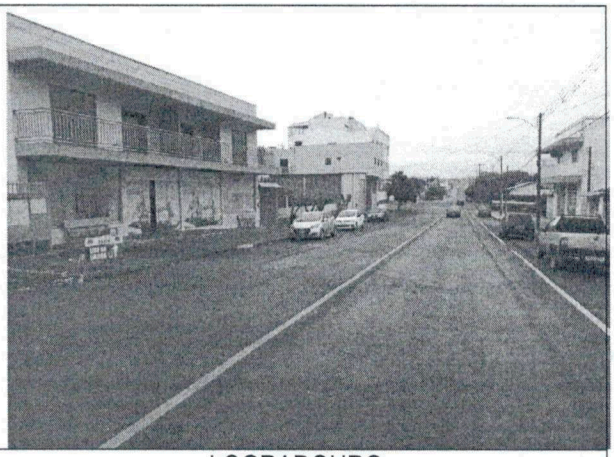
ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

XII ANEXOS

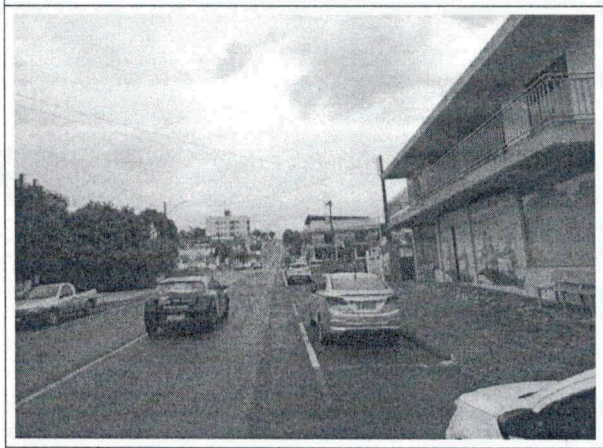
XII.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FACHADA



LOGRADOURO

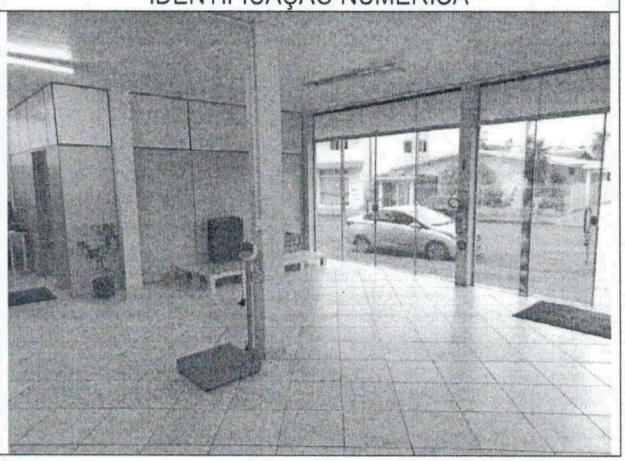


LOGRADOURO

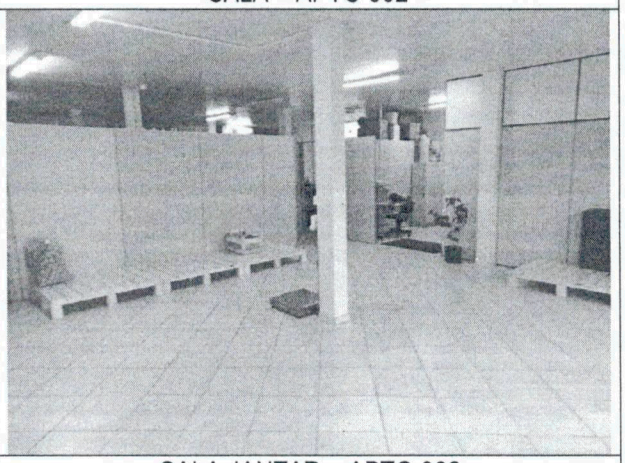
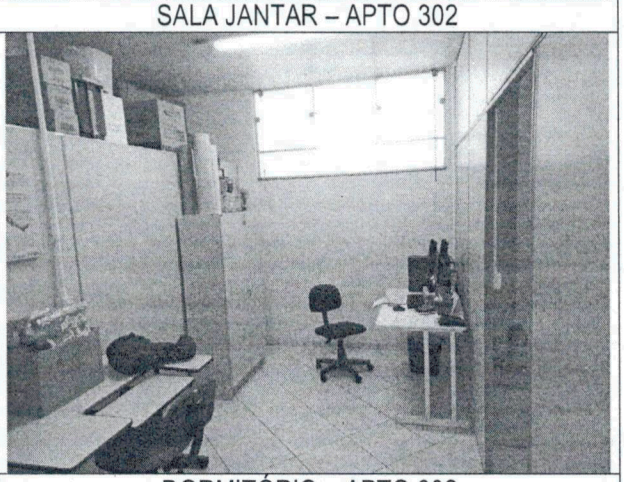
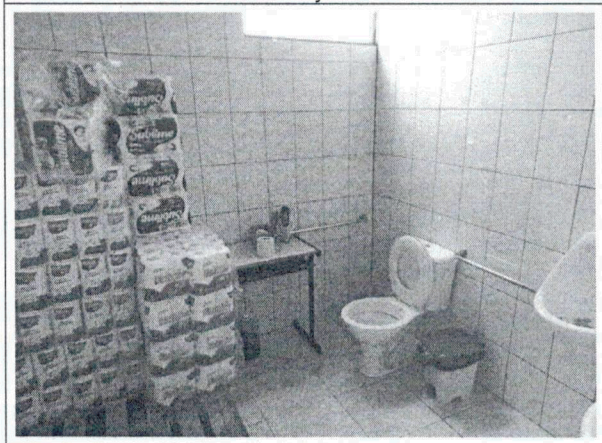
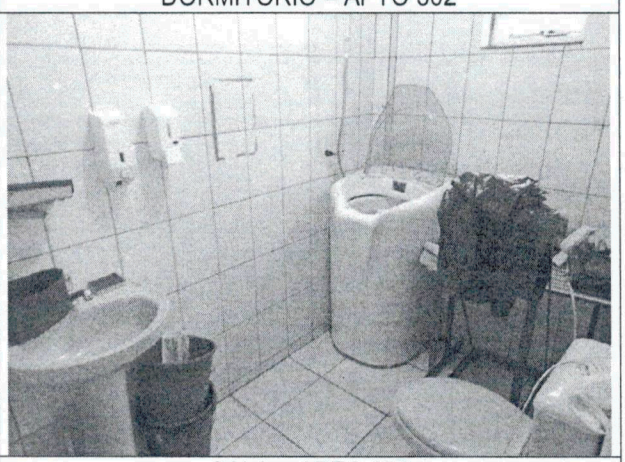


IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA





ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

FUNDOS	SALA – APTO 302
	
COZINHA – APTO 302	SALA JANTAR – APTO 302
	
ÁREA DE SERVIÇO – APTO 302	DORMITÓRIO – APTO 302
	
BWC – APTO 302	SALA – APTO 301

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

XII.2 MATRÍCULA DO IMÓVEL

ENGENHARIA LEGAL - AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
Rua Luiz Matiello, 268 – B. Flor - Xaxim/ SC – 89.825-000
(49) 99957-111 - (49) 3353-1065
selconsultorialtda@gmail.com; https://www.selconsultoriadeengenharia.com.br/

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **10.726, até AV-6.**

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Claudio Achiles Steffanello - Oficial de Registro de Imóveis — Danilo Luiz Steffanello - Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2 - Registro Geral — Ano: 1.986.
Matrícula n.º 10.726.- Fls.1.- Data: 12 de Agosto.

IMÓVEL: Parte do lote urbano "D" com a área superficial de Quatrocentos e noventa e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados (499,24m2), localizado à Rua Bento Gonçalves, distante pelo lado direito 29,40 metros da Rua Ricardo Panizzi, situado na quadra nº6, atual quadra nº24 nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina sem benfeitorias, confrontando: ao Norte: com parte do lote "D" com 18,10 metros; ao Sul: com a Rua Bento Gonçalves com 20 metros; ao Leste: com parte do lote "C" com 26 metros; ao Oéste: com parte do lote "E" com 26,60 metros.
Proprietário: JAIR MATIELLO e sua mulher Idalina Maggioni Matiello, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a lei nº6.515/77, do comércio, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nº 251037509-10.
Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda registrada sob a matr. nº1.674 neste Ofício.

R.1-10.726- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 07 de agosto de 1986 pelo Tabelião Cláudio A. Steffanello as fls.161 do livro nº107; JAIR MATIELLO e sua mulher Idalina Maggioni Matiello, acima qualificados venderam por Cz$8.000,00 o terreno objeto da presente matrícula a HERMES PESSINATO, - brasileiro, casado com Maria Lourdes Pessinato pelo regime de comunhão uni - versal de bens anteriormente a lei nº6.515/77, agricultores, residentes no Mun. de Seara-SC., CPF nº250624339-91 e Ident. nº12R-505015-SC. Dou fé. Xaxim 12 de agosto de 1986. C.Cz$114,49.-

O Oficial: Cláudio A. Steffanello.

AV-2-10.726 — **14/marco/2.006** — **NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**
Nos termos da Lei Municipal nº 2.141/1.998, a Rua Bento Gonçalves, objeto da confrontação sul do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **RUA ANDRÉ LUNARDI**. **Cadastro imobiliário:** nº 743.
Protocolo: nº 15.970, livro nº 1-C, em 10/03/2.006. Dou fé.

Evanio Berto (Oficial Titular):

AV-3-10.726 — **14/marco/2.006** — **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**
Procede-se a esta averbação para constar que **MARIA DE LOURDES PESSINATO**, está inscrita no CPF sob nº **035.399.569-05**.
Protocolo: nº 15.970, livro nº 1-C, em 10/03/2.006. Dou fé.

Evanio Berto (Oficial Titular):

R-4-10.726 — **14/marco/2.006** — **COMPRA E VENDA**
Transmitentes: HERMES PESSINATO e sua esposa MARIA DE LOURDES PESSINATO, residentes na Linha Carlos Gomes, Arvoredo-SC.
Adquirentes: **EDIVANDRO PESSINATO**, brasileiro, solteiro, maior, recapador, C.I. RG nº 3.995.710-SSP/SC, CPF nº 035.395.059-97, residente e domiciliado na Rodovia Federal BR 282, Km 524, junto à AG Pneus, Xaxim-SC; e **LUCIANE PESSINATO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, C.I. RG nº 4.108.081-SSP/SC, CPF nº 058.140.089-54, residente e domiciliada na Linha Carlos Gomes, Arvoredo-SC.
Imóvel transmitido: A área ideal de **(349.468m²)**, em partes iguais entre os adquirentes, equivalendo a **35%**, do imóvel desta matrícula, para cada um, ficando em **condomínio** com os vendedores, estes com **30%** do imóvel.
Valores: R$.10.000,00 (da transação) e R$.13.000,00 (para efeitos fiscais, atribuído pelo Município de Xaxim-SC).
ITBI: Pago na Casa Lotérica, conforme guia nº 058/2.006, no valor de R$.260,00, autenticação mecânica nº 045-02582498-10090.
Título: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Xaxim-SC, a fls. 155, do livro nº 186, em 21 de fevereiro de 2.006.
Protocolo: nº 15.970, livro nº 1-C, em 10/03/2.006. Dou fé.

Evanio Berto (Oficial Titular): Emolumentos: R$.104,08

Continua na ficha 01 – verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

AV.-5/10.726 - Data: 21/03/2018. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** A requerimento do proprietário, Edivandro Pessinato, de 16/03/2018, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6.015/1.973), para constar que o imóvel desta matrícula **está localizado no lado par da Rua André Lunardi,** distante, pelo lado direito, 29,40 da Rua Ricardo Panizzi, Loteamento Jardim Bela Vista, **Bairro Ari Lunardi,** Xaxim-SC; e está inscrito no Município sob nºs **1.3.0051.0222.1.001** (inscrição imobiliária) e **743** (cadastro imobiliário). **Protocolo:** nº 39.413, de 20 de março de 2018. Dou fé. Emolumentos: R$104,45. Selo de fiscalização: FAL83412-LGNN - R$ 1,90.
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-6/10.726 - Data: 21/03/2018. **TÍTULO: CONSTRUÇÃO.** A requerimento do proprietário Edivandro Pessinato, de 16/03/2018, instruído com o alvará de habite-se nº 153/2013, expedido pelo Município de Xaxim-SC, e a CND nº 000232018-88888163, expedida pela Receita Federal do Brasil, aos 31/01/2018, arquivados neste Ofício, fica constando que sobre o imóvel desta matrícula foi edificada uma construção de alvenaria, sob nº 1.818 da Rua André Lunardi, Bairro Ari Lunardi, Xaxim-SC, com a área de **543,61m²,** com 02 (dois) pavimentos, concluída aos 19/07/2013, com o valor atribuído de R$475.658,75. **FRJ:** Pago no valor de R$680,00, boleto nº 28346670000752660. **Protocolo:** nº 39.413, de 20/03/2018. Dou fé. Emolumentos: R$452,46. Selo de fiscalização: FAL83413-I66N - R$ 1,90.
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 10.726, até **AV-6**.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GLF03567-SDFZ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 25 de maio de 2022.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maiara Tais Licheski Norbak
Escrevente Registral
XAXIM - SC

[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
[] Juliana Correa - Escrevente Registral
[] Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
[] Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral
[] Joquebéde S. Antunes - Escrevente Registral
[X] Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00
Digitado por - Aline Cortina Ferreira - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC

PROPOSTA DE LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Sr. Edilson Antônio Folle

Presados Senhores:

EDIVANDRO PESSINATO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°035.395.059-97 e RG n° 3.995.710 SSP/SC residente e domiciliado a Linha Carlos Gomes, interior do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, vem por meio desta, à presença de Vossa Senhoria disponibilizar o imóvel localizado na Rua André Lunardi, n° 1818, Bairro Ari Lunardi, com área de 349,468m², com a proposta de aluguel mensal no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

Atenciosamente

Edivandro Pessinato

EDIVANDRO PESSINATO

Xaxim SC, 31 de maio de 2022

Recebido em: ___/___/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0052/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0052/2017

Termo de Contrato de Locação de Imóvel para Estoque da Merenda Escolar, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e o Sr. EDIVANDRO PESSINATO, na forma abaixo:

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e,

Do outro lado, **EDIVANDRO PESSINATO**, pessoa física, portador do CPF n° 035.395.059-97 e RG n° 3.995.710 SSP/SC, residente e domiciliado a Linha Carlos Gomes, Interior, no Município de Arvoredo/SC, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei n° 8.666/93 e Processo Licitatório nº 057/2017, Dispensa de Licitação nº 019/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a Locação de imóvel, com aproximadamente 349,468m², localizado na Rua André Lunardi n° 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do **Estoque da Merenda Escolar**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS QUANTIDADES E VALORES

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da locação e o valor mensal a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel, com aproximadamente 349,468m², localizado na Rua André Lunardi n° 1818, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim.	Mês	6	1.100,00	6.600,00

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ano,** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato se dará a partir da sua assinatura, **até 31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado e reajustado pelo índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) sendo que o reajuste de valor somente poderá ser

Edivandro Pessinato

requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

Paragrafo Único: Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite permitido de 48 meses, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 12 – Educação
Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.10.00.00.00 (31/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001- Receitas e Transferências de Imposto - Educação

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

§ 1°. O pagamento se dará até o 15° dia do mês subsequente da locação, através de deposito em conta bancária em nome do LOCADOR, sendo que a quitação do valor se dará através do comprovante de pagamento.

§ 2°. A apresentação deste documento não exime o **LOCADOR** da exibição de outros que seja necessário para atestar o regular pagamento dos encargos mobiliários e imobiliários, ou outros a que esteja obrigado, os quais deverão ser providenciados, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da solicitação.

§ 3°. O **LOCADOR** deverá indicar, por meio de ofício a ser entregue ao (à) gestor(a) de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o número de conta bancária aberta em seu nome, o número da agência e o nome da instituição bancária em que serão efetuados os depósitos, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do objeto deste contrato será efetuada pelo (a) gestor (a) de contratos, a ser oportunamente designado (a) pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, o (a) qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação para que se proceda ao pagamento.

§ 1°. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. **Rubens Marafon**, a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na Cláusula Oitava deste contrato.

Edivandro Pesserato

§ 2°. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 3°. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4°. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

§ 5°. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao (à) gestor (a) do contrato da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar ao (à) gestor (a) do contrato, a unidade requisitante poderá, primeiramente, comunicar oficialmente ao LOCADOR sobre o problema ocorrido, determinando prazo para a resposta, findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará então tal comunicação ao (à) gestor (a) do contrato.

§ 6°. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do LOCADOR, o (a) gestor (a) de contratos, expedirá ofício à contratada, comunicando e justificando as razões e ainda notificando-a para que efetue as correções no prazo razoável considerando o tipo de reparo, sendo o mesmo objeto de acordo entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR E LOCATÁRIO

Das Obrigações Do Locador:

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do **LOCADOR**, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1°. Gerais:

I- Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo **MUNICÍPIO**;

II- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de **HABILITAÇÃO** exigidas por lei;

III- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;

IV- Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, ou por seus prepostos, sobre o objeto;

V- Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes de desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao seu uso devido, visando repor as condições de habitabilidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, além de pagar as despesas extraordinárias de condomínio. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este

Edevandro Pessinatto

deverá ser requisitado e justificado pelo LOCADOR através de ofício ao (à) gestor (a) do contrato.

§ 2°. Específicas:

I- Entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel alugado **em estado de servir ao uso a que se destina**, incluindo a pintura;

II- Garantir ao **MUNICÍPIO,** durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III- Manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;

IV- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V- Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

VI- Exibir ao **MUNICÍPIO**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

Das Obrigações Do Locatário:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **MUNICÍPIO:**

I- Pagar o valor devido ao **LOCADOR** no prazo avençado, de acordo com ordem cronológica do departamento de tesouraria;

II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

III- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

IV- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

V- Levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VI- Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo **MUNICÍPIO**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo **LOCADOR** e permitem o exercício do direito de retenção por parte do **MUNICÍPIO**;

VII- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**;

VIII- Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao próprio **MUNICÍPIO**;

IX- Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água

Edvandro Rosenato

e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato;

X- Permitir a vistoria do imóvel pelo **LOCADOR** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja, o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

XI- Reparar danos causados ao imóvel decorrentes de seu mau uso, acordo com laudo de vistoria a ser realizado na entrega do imóvel e assinatura do contrato, que será emitido em 2 (duas) vias, que ficará, uma com o **LOCADOR** e outra com o **LOCATÁRIO**, em anexo ao processo licitatório.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao LOCADOR, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o locatário, que será concedida sempre que o Locador ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Locador, o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando o LOCADOR falir ou for dissolvida;

b) quando a LOCADOR transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da LOCATÁRIO.

§ 1° - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2° - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3° - O LOCATÁRIO, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Edevandro Possinato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0052/2017

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim (SC), 27 de Junho de 2017

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Locatário

Edivandro Pessinato
Locador

Rubens Marafon
Fiscal do contrato

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05
Testemunha

Jaqueline Venturi
075.707.929-63
Testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 433754
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) LIRIO DAGORT
Xaxim, 30 de junho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: Isentos + selo: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EPO55025-43TM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 433748
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) EDIVANDRO PESSINATO
Xaxim, 30 de junho de 2017. Em Test. _____ da verdade.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETI28980-WZL3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **10.726, até AV-6.**

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Claudio Achiles Steffanello - Oficial de Registro de Imóveis — Danilo Luiz Steffanello - Oficial Maior

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2 - Registro Geral **Ano:** 1.986.
Matrícula n.º 10.726.- Fls.1.- **Data:** 12 de Agosto.

IMÓVEL: Parte do lote urbano "D" com a área superficial de Quatrocentos e noventa e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados (499,24m2), localizado à Rua Bento Gonçalves, distante pelo lado direito 29,40 metros da Rua Ricardo Panizzi, situado na quadra nº6, atual quadra nº24 nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina sem benfeitorias, confrontando: ao Norte: com parte do lote "D" com 18,10 metros; ao Sul: com a Rua Bento Gonçalves com 20 metros; ao Leste: com parte do lote "C" com 26 metros; ao Oéste: com parte do lote "E" com 26,60 metros.
Proprietário: JAIR MATIELLO e sua mulher Idalina Maggioni Matiello, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a lei nº6.515/77, do comércio, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nº 251037509-10.
Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda registrada sob a matr. nº1.674 neste Ofício.

R.1-10.726- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 07 de agosto de 1986 pelo Tabelião Cláudio A. Steffanello as fls.161 do livro nº107; JAIR MATIELLO e sua mulher Idalina Maggioni Matiello, acima qualificados venderam por Cz$8.000,00 o terreno objeto da presente matrícula a HERMES PESSINATO, - brasileiro, casado com Maria Lourdes Pessinato pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a lei nº6.515/77, agricultores, residentes no Mun. de Seara-SC., CPF nº250624339-91 e Ident. nº12R-505015-SC. Dou fé. Xaxim 12 de agosto de 1986. C.Cz$114,49.-

O Oficial: Cláudio A. Steffanello.

AV-2-10.726 **14/março/2.006** **NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**
Nos termos da Lei Municipal nº 2.141/1.998, a Rua Bento Gonçalves, objeto da confrontação sul do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **RUA ANDRÉ LUNARDI**. **Cadastro imobiliário:** nº 743.
Protocolo: nº 15.970, livro nº 1-C, em 10/03/2.006. Dou fé.

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

AV-3-10.726 **14/março/2.006** **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**
Procede-se a esta averbação para constar que **MARIA DE LOURDES PESSINATO**, está inscrita no CPF sob nº **035.399.569-05**.
Protocolo: nº 15.970, livro nº 1-C, em 10/03/2.006. Dou fé.

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

R-4-10.726 **14/março/2.006** **COMPRA E VENDA**
Transmitentes: HERMES PESSINATO e sua esposa MARIA DE LOURDES PESSINATO, residentes na Linha Carlos Gomes, Arvoredo-SC.
Adquirentes: **EDIVANDRO PESSINATO**, brasileiro, solteiro, maior, recapador, C.I. RG nº 3.995.710-SSP/SC, CPF nº 035.395.059-97, residente e domiciliado na Rodovia Federal BR 282, Km 524, junto à AG Pneus, Xaxim-SC; e **LUCIANE PESSINATO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, C.I. RG nº 4.108.081-SSP/SC, CPF nº 058.140.089-54, residente e domiciliada na Linha Carlos Gomes, Arvoredo-SC.
Imóvel transmitido: A área ideal de **(349.468m²)**, em partes iguais entre os adquirentes, equivalendo a **35%**, do imóvel desta matrícula, para cada um, ficando em **condomínio** com os vendedores, estes com **30%** do imóvel.
Valores: R$.10.000,00 (da transação) e R$.13.000,00 (para efeitos fiscais, atribuído pelo Município de Xaxim-SC).
ITBI: Pago na Casa Lotérica, conforme guia nº 058/2.006, no valor de R$.260,00, autenticação mecânica nº 045-02582498-10090.
Título: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Xaxim-SC, a fls. 155, do livro nº 186, em 21 de fevereiro de 2.006.
Protocolo: nº 15.970, livro nº 1-C, em 10/03/2.006. Dou fé.

Evanio Berto (Oficial Titular): _____ Emolumentos: R$.104,08

Continua na ficha. 01-verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 10.726, até **AV-6**.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GMG62541-FRFI
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 31 de maio de 2022.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registral
XAXIM - SC

[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
[✓] Juliana Correa - Escrevente Registral
[] Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
[] Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral
[] Joquebéde S. Antunes - Escrevente Registral
[] Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor..... R$ 22,22
Selos: R$ 3,11
Total: R$ 26,00
Digitado por - Aline Cortina Ferreira - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAXIM
Evanio Berto - Oficial Titular
Avenida Júlio Lunardi, nº 658
Centro - Xaxim - SC - CEP: 89.825-000
Fone: 49 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 114804

Pedido nº 89.408

Apresentante: **EDIVANDRO PESSINATO**
Data de Apresentação: **31/05/2022** 14:10:00

Requerente: **EDIVANDRO PESSINATO**
Data do Requerimento: **31/05/2022.**
Prazo para Entrega: **06/06/2022**
Vínculos: **Matrícula: 10726.**
Certidões Solicitadas:
Certidão Atualizada M-10726

Serviço: Certidão Atualizada M-10726

Qt	Ato	Data	V.Sel	Emol	Total
1	Certidão de Inteiro Teor	31/05/2022	R$ 3,11	R$ 22,22	R$ 25,33
	ISS				R$ 0,67
		TOTAL			R$ 26,00

EDIVANDRO PESSINATO

Recebemos a importância de R$ 26.00 (vinte e seis reais), proveniente do pagamento do(s) ato(s) supra relacionado(s). Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco, a maior ou a menor, será devolvida ou cobrada na restituição do título, quando será emitido o Relatório de Emolumentos (Prov. 36/2009, da CGJ/SC).

Xaxim-SC, 31 de Maio de 2022.

Aline Cortina Ferreira

DO DE SANTA CATARINA
do Registro de Imóveis de Xaxim - SC
Evanio Berto - Oficial Titular
Avenida Júlio Lunardi, nº 658
tro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
) 3353-6439 - rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

051

ÓRIO DE EMOLUMENTOS Nº 89.408
(Pedido de Certidão)

)ne:

6.

Selo	Data	V.Selo	Emol	Total
362541-FRFI-Normal	31/05/2022	R$ 3,11	R$ 22,22	R$ 25,33
				R$ 0,67
	TOTAL	**R$ 3,11**	**R$ 22,22**	**R$ 26,00**

)es) emitida(s) por esta serventia, com seus respectivos emolumentos e selo(s)

!2.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Aline Cortina Ferreira
Auxiliar Registral
XAXIM - SC

Via Usuário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIVANDRO PESSINATO
CPF: 035.395.059-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:19 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.
Código de controle da certidão: **FC9D.1CE5.3E46.D0C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 01/07/2022 11h14min

Número	Validade
5094	30/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDIVANDRO PESSINATO CPF: 035.395.059-97

Endereço

Rua:ANDRE LUNARDI, Nº:1818
Bairro: PRIMAVERA
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1DJSIZKZT7391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Julho de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDIVANDRO PESSINATO**
CNPJ/CPF: **035.395.059-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140106993099**
Data de emissão:	**01/07/2022 11:15:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2022 11:15:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
EDIVANDRO PESSINATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3995710 SSP SC

CPF
035.395.059-97

DATA NASCIMENTO
29/11/1979

FILIAÇÃO
HERMES PESSINATO
MARIA DE LOURDES PESSINATO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AD

Nº REGISTRO
03168292805

VALIDADE
29/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/01/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

Edivandro Pessinato
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
18/12/2018

Francisco Wollinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

06508954760
SC140445722

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1750385955

PROIBIDO PLASTIFICAR
1750385955

PARECER JURÍDICO

Tipo: Dispensa de licitação.
Item: Locação de imóvel/Estoque merenda escolar.

50

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, trazendo de forma pormenorizada, os motivos para a escolha do referido imóvel;

Considerando que o imóvel ao qual pretende-se locar, é o único de propriedade privada existente e disponível;

Considerando que a Administração não detém imóveis públicos vagos que atenderiam tais características;

Considerando que, há vantagens na locação, visto que não será necessário realizar mudança de local, como também readequação de novo espaço, o que vai ao encontro do princípio da economicidade;

Considerando que, o valor da locação, encontra-se dentro dos padrões mercadológicos;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação;

Opinamos pela contratação, realizada através de dispensa de processo licitatório;

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 08 de julho de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

056

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Processo Adm. nº: 108/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEIDATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.15.00.00.00	22.488,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	22.488,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mês	ALUGUEL ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR; Contrato de aluguel mensal, da sala comercial do almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na rua André Lunardi, n°1818. Bairro Ari Lunardi. Xaxim/SC (02-18-00027)	1.874,0000	22.488,00
			Total Geral ------>	1.874,0000	22.488,00

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

057

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 108/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

058

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	108/2022
Número Processo / Ano:	108/2022
Data do Processo:	12/07/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
50	06.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	88.682,25	22.488,00
					Total Previsto:	**22.488,00**

					Total Geral:	**22.488,00**

Xaxim, Em 12/07/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	108/2022
Processo de Licitação:	108/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	35/2022-DL
Data do Processo:	12/07/2022
Data da Abertura das Propostas:	12/07/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0108/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0035/2022

OBJETO:

Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

PROPRIETÁRIO: EDIVANDRO PESSINATTO

CPF: 035.395.059-97

DO PREÇO TOTAL:

R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:

Art. 24, X da Lei 8.666/93,

> *X – Para a compra ou* ***locação de imóvel*** *destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.*

JUSTIFICATIVA:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Justificamos que, além do almoxarifado já estar em funcionamento no endereço supramencionado, o imóvel é adequado ao atendimento das finalidades da administração municipal, levando-se em conta localização, possui fácil acesso, com execução respeitando as normas de acessibilidade, a qual a população e servidores do Município já estão ambientados.

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação,** verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24

da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

CONSIDERANDO que, a administração não detém imóveis públicos vagos que atenderiam tais características.

CONSIDERANDO que, não será necessário realizar mudança de local, como também readequação de novo espaço, o que vai ao encontro do princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que, o valor da locação, encontra-se dentro dos padrões mercadológicos.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.36.15.00.00.00 (50/2022)
Fonte de Recurso: 1001- Receitas e Transferências de Impostos - Educação

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0108/2022
Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0035/2022

Xaxim/SC, 12 de julho de 2022.

Josimara Fusqueira Antunes
Presidente comissão

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 12 de julho de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 226/ 2022.

Nº. Publ. 794 / 2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filipini

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6°, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1° de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3° - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES – matrícula nº 9047;
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – matrícula nº 9198;
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN – matrícula nº 1969;
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI – matrícula nº 1990;

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto n° 021/2022.

Xaxim (SC), 1° de junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 108/2022 Processo de Licitação: 108/2022 Data do Processo: 12/07/2022

066

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 226/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2022, às 08:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim** 067

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4032342 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 53B5572A1CDD5A8226FF472923A8257597A67953

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0108/2022

Edital: Dispensa de Licitação nº 0035/2022

Fundamento: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: EDIVANDRO PESSINATTO

CPF: 035.395.059-97

Xaxim – SC, 12 de julho de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4032342, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4032342



MUNICÍPIO DE
Xaxim

068

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Dispensa N.º 2022/0035 - Processo Licitatório nº 0108/2022

EM ANDAMENTO

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 12 / JUL / 2022

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim
Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

12/07/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0108 - DISPENSA 0035 - 2022 - LOCAÇÃO ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

12/07/2022, situação alterada para Em andamento

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 108/2022 Processo de Licitação: 108/2022 Data do Processo: 12/07/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2022
b) Licitação Nr.: 35/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDIVANDRO PESSINATO (2172)						
1	ALUGUEL ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR; Contrato de aluguel mensal, da sala comercial do almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na rua André Lunardi, n°1818. Bairro Ari Lunardi. Xaxim/SC	Mês	12,00	0,0000	1.874,00	22.488,00
					Total do Fornecedor:	**22.488,00**
					Total Geral:	**22.488,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (50) Saldo: 88.682,25

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 108/2022 Processo de Licitação: 108/2022 Data do Processo: 12/07/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2022
b) Licitação Nr.: 35/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/07/2022
e) Objeto da Licitação: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDIVANDRO PESSINATO (2172)						
1	ALUGUEL ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR; Contrato de aluguel mensal, da sala comercial do almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na rua André Lunardi, n°1818. Bairro Ari Lunardi. Xaxim/SC	Mês	12,00	0,0000	1.874,00	22.488,00
					Total do Fornecedor:	**22.488,00**
					Total Geral:	**22.488,00**

Xaxim, 12 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

071

Data de Cadastro: 12/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4032622 **Status:** Novo
Data de Publicação: 13/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EEDAED5B154AFE5EDAF9FAC40E00FABF72B87078

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0093/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

LOCADOR: EDIVANDRO PESSINATTO

CPF: 035.395.059-97

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua André Lunardi, nº 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, na cidade de Xaxim/SC, sendo sala comercial com aproximadamente 231,74 m², matricula nº 10.726, para fins de armazenagem dos produtos utilizados na merenda escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Valor do Contrato: R$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00 (50/2022)

Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023

Licitação: Processo Licitatório nº 0108/2022, Dispensa de Licitação nº 0035/2022

Xaxim/SC, 12 de julho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4032622, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4032622

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 14 de julho de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0108/2022, contendo 072 folhas. Com este fim e para constar, eu, Loorisso A. Zonatto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 14 de julho de 2022.